

PORTARIA N.º. 196, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação da nota de empenho 94, de 21 de fevereiro de 2014, bem como do Processo Licitatório n.º21/2014 e dá outras providências.”

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º37/ 2011.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde adquiriu 10 unidades de sacola para os Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com nota de empenho n.º 94, de 21 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que o valor unitário da sacola pode estar em desacordo como preço praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório Dispensa n.º 21/2014, serviu para a compra de Vira Mate de acrílico e lixa de unha para a campanha novembro azul;

CONSIDERANDO que há dúvida se o preço das lixas de unhas são os praticados no mercado, bem como, dúvida quanto ao material acrílico dos Vira Mates;**CONSIDERANDO** que é um poder-dever da administração, apurar e elucidar fatos, investigar condutas dos funcionários e penaliza-las em caso de dolo ou culpa.

CONSIDERANDO a possibilidade de violação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o dever de economicidade, probidade, zelo, e transparência com o patrimônio público;

Nos termos do artigo 174 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes e referentes à nota de empenho nº 94, de 21 de fevereiro de 2014, bem com Processo Licitatório de Dispensa nº 21/2014, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita.

§1º- A apuração da nota de empenho 94, de 21 de fevereiro de 2014, limitar-se-á ao levantamento de informações sobre a qualidade das sacolas, e, se o preço está conforme o praticado no mercado.

§2º- A apuração do Processo de Dispensa Licitatório nº 21/2014 visa avaliar o material dos Vira Mates, e, se o preço das lixas de unhas é compatível com o praticado no mercado.

Art. 2º Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 90, de 19 de fevereiro de 2015, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 11 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal